



CONGRESSO NACIONAL

MPV 932  
00005

EIIQ UETA

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data  
01/04/2020

Proposição  
MPV 932/2020

Autor  
**Dep. João Roma (Republicanos/BA)**

Nº do prontuário

1  Supressiva      2.  Substitutiva      3.  Modificativa      4.  Aditiva      5.  Substitutivo global

Página      Artigo      Parágrafo      Inciso      Alínea

Suprime-se o inciso IV, do artigo 1º da Medida Provisória nº 932, de 2020.

Acrescenta-se o art. 2º- A à Medida Provisória nº 932, de 2020:

(...)

“Art. 2º - A. O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural  
- Senar destinará às suas ações de Assistência Técnica e Gerencial, na modalidade à distância, no mínimo, cinquenta por cento dos recursos oriundos das contribuições, referente ao período de que trata o caput do art. 1º desta Medida Provisória.(NR)”

## JUSTIFICAÇÃO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar), entidade de serviço social autônomo, tem como principal recurso a contribuição compulsória devida pelos produtores rurais pessoas físicas e jurídicas, sobre a folha de pagamento ou receita da comercialização da produção rural.

Em razão da peculiaridade do público, que lida em condições adversas, submetidos aos aspectos climáticos, sazonalidades e outros fatores que impactam o trabalho no campo, o legislador determinou que a contribuição devida por esses trabalhadores fosse também sobre a comercialização da produção rural.

Com a crise enfrentada em decorrência das medidas de contenção

CD/2007.5.56187-12

adotadas pelo Ministério da Saúde e governos estaduais, alguns setores do agronegócio vêm sofrendo diminuição da comercialização de seus produtos em razão do distanciamento social e isolamento.

A redução da contribuição ao Senar certamente agravará a crise no setor, pois nos próximos três meses ocorre o pico da arrecadação sobre a comercialização, podendo inviabilizar significativamente as ações no decorrer do ano.

A redação da MP 932/2020 acarreta duplo prejuízo ao Senar, que é a única entidade dos Serviços Sociais Autônomos que recebe receita oriunda sobre a folha de pagamento e sobre a comercialização da produção rural, sendo essa a base da maior parte dos recursos.

A redução sobre as duas bases de cálculo da contribuição inviabilizará a plena prestação de serviços ao público que vem sustentando a economia brasileira nesse período de crise.

O desaquecimento da economia já nos fez ter uma previsão de queda de da nossa arrecadação e, com o corte em 50% dos recursos destinados ao Sistema S, trabalharemos com apenas 35% da nossa arrecadação normal, inviabilizando as atividades do Senar.

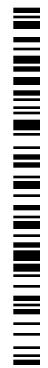
O Senar trabalha paralelamente ao estado para garantir a manutenção da produção e emprego no setor rural, além de garantir o abastecimento da população e demais setores da economia.

O país precisa da força do agronegócio para sustentar a economia. Por isso, mais do que nunca, o governo deve fomentar ações para o seu crescimento. Aplicar uma medida que diminui drasticamente a atuação do Senar é contribuir para que o país entre num período muito maior de recessão econômica.

O produtor rural precisa do apoio do Senar. Será com capacitação, promoção social e, principalmente, com ações de assistência técnica e gerencial que a entidade colaborará para aumentar a renda desse trabalhador e assim contribuir para o agronegócio continue aquecendo a economia do país.

Ressaltamos que para aumentar a produtividade de alimentos e renda nas propriedades brasileiras, o Senar desenvolveu a metodologia inovadora de Assistência Técnica e Gerencial, que ofereceu adequação tecnológica, capacitação, gestão e meritocracia para 40.446 mil produtores rurais somente em 2019.

O Senar precisa continuar reafirmando seu protagonismo na



CD/20075.56187-12

melhoria da qualidade de vida da população rural, por meio de ações que contribuem para um cenário de crescente de desenvolvimento da produção sustentável, da competitividade e de avanços sociais no campo.

Além disso, o compromisso do Senar em atender os pequenos e médios produtores vai garantir o abastecimento de alimentos nas cidades. É medida social à continuidade dos serviços da entidade como forma de contribuir com a economia do país.

Sala da Comissão, 01 de abril de 2020.

A black rectangular box containing a handwritten signature in white ink. The signature reads "Joaquim Roraima Neto".  
CD/20075.56187-12